



## Conselho Municipal de Educação

Parecer 001/2021

O Conselho Municipal de Educação, considerando:

- o Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020, na íntegra, e especialmente os artigos 7º, 11, 21 e 27, cujo teor trata, em seu conjunto, acerca de formas e critérios de avaliação, da igualdade de condições para o acesso e a permanência escolar e de aspectos curriculares a serem priorizados durante o ensino não-presencial;
- o Parecer CNE/CP nº 11 de 07 de julho de 2020, que contém orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não-presenciais no contexto da pandemia.
- as possibilidades e demandas técnicas e econômicas de implantação e implementação do ensino não-presencial na rede;
- a heterogeneidade das condições socioeconômicas e culturais que envolve a comunidade escolar, assim como as possíveis dificuldades para a participação ativa de uma parcela dessas pessoas nas atividades propostas pelas escolas; e considerando as consequências dessa situação para o desenvolvimento pedagógico dos estudantes e para a realização de um processo justo de avaliação;

### RATIFICA

a orientação da Secretaria Municipal de Educação que prevê a não contabilização de frequência/ausência dos estudantes, nem mesmo a menção avaliativa somativa-classificatória.

Nessa linha, este Colegiado indica a realização periódica de registros avaliativos de caráter formativo, ou seja, que considerem em sua singularidade tanto o estudante como seu processo de desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LOUVEIRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[cmeducacao@louveira.sp.gov.br](mailto:cmeducacao@louveira.sp.gov.br)

Louveira | SP

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e subscrevemo-nos por meio da presidente.

Daiana C. de Andrade Morais

Presidente do Conselho Municipal de Educação

A/C Exma. Sra. Maria Luciane Felipe de Paula  
Secretária de Educação